

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA/CE
EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº 214 de 22 de Novembro de 2024

DATA: 22/11/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 88992559694

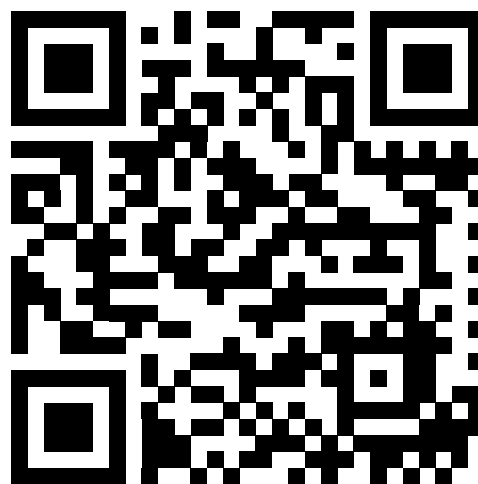
E-mail: secom@uruoca.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua João Rodrigues, 173, Centro, Uruoca, 62.460 -000, CE.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Uruoca



Assinado eletronicamente por:

Felipe Lima de Souza

CPF: *** 426.903-**

em 22/11/2024 16:14:56

IP com nº: 192.168.0.4

www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1935

SUMÁRIO

LEI

- LEI COMPLEMENTAR: 049/2024 - CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS E INCLUSÃO NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUOCA/CE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- AVISO DE CONTRATAÇÃO: 05.311024-01/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- EXTRATO DO ADITIVO: 0072811.2023/2024 - EXTRATO DE ADITIVO.

PORTARIA

- DIÁRIA DE VIAGEM: 127/2024 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- DIÁRIA DE VIAGEM: 128/2024 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- DIÁRIA DE VIAGEM: 129/2024 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- PORTARIA: 416/2024 - INCLUSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.
- PORTARIA: 417/2024 - INCLUSÃO DE ADICIONAL NOTURNO.
- PORTARIA: 418/2024 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE AOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS).
- PORTARIA: 419/2024 - INCLUSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR PLANTÕES.
- PORTARIA: 420/2024 - GRATIFICAÇÃO POR PLANTÕES MÉDICOS.
- DIÁRIA DE VIAGEM: 421/2024 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.



ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - LEI - LEI COMPLEMENTAR: 049/2024**LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe da criação de novos cargos e inclusão no Quadro de Servidores Públicos do Município de Uruoca/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município de Uruoca, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados e inclusos ao Quadro de Servidores Públicos do Município de Uruoca os cargos públicos de:

Mediador(a) de Inclusão Escolar;
Merendeiro(a) Escolar;
Monitor(a) do Transporte Escolar;
Técnico em Saúde Bucal (TSB).

Art. 2º A descrição dos cargos, as jornadas de trabalho semana, os vencimentos básicos, bem como a quantidade de vagas constam no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º As atribuições e requisitos para os cargos criados no Artigo 1º estarão especificadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais vigentes contrárias ao estabelecido na presente Lei.

Uruoca, Ceará, 22 de novembro de 2024; Edifício Chico Eudes e 67 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº. 049/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**NÍVEL MÉDIO**

SEDE			
CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL	VAGAS
MEDIADOR(A) DE INCLUSÃO ESCOLAR	40 HORAS	R\$ 1.512,00	67
MONITOR(A) DO TRANSPORTE ESCOLAR	40 HORAS	R\$ 1.412,00	10

CAMPANÁRIO			
CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL	VAGAS
MEDIADOR(A) DE INCLUSÃO ESCOLAR	40 HORAS	R\$ 1.512,00	50
MONITOR(A) DO TRANSPORTE ESCOLAR	40 HORAS	R\$ 1.412,00	08
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB)	40 HORAS	R\$ 1.462,00	02

PARACUÁ			
CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL	VAGAS
MEDIADOR(A) DE INCLUSÃO ESCOLAR	40 HORAS	R\$ 1.512,00	16
MONITOR(A) DO TRANSPORTE ESCOLAR	40 HORAS	R\$ 1.412,00	03

BALIZA			
CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS
MEDIADOR(A) DE INCLUSÃO ESCOLAR	40 HORAS	R\$ 1.512,00	02
MONITOR(A) DO TRANSPORTE ESCOLAR	40 HORAS	R\$ 1.412,00	01



NÍVEL FUNDAMENTAL

SEDE			
CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS
MERENDEIRO (A) ESCOLAR	40 HORAS	R\$ 1.512,00	07

CAMPANÁRIO			
CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS
MERENDEIRO (A) ESCOLAR	40 HORAS	R\$ 1.512,00	06

PARACUÁ			
CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS
MERENDEIRO (A) ESCOLAR	40 HORAS	R\$ 1.512,00	02

BALIZA			
CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS
MERENDEIRO (A) ESCOLAR	40 HORAS	R\$ 1.512,00	01

**ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR Nº. 049/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

MEDIADOR (A) DE INCLUSÃO ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES
Acompanhar o aluno com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento no ambiente escolar para apoiar sua mobilidade, locomoção, alimentação, vestimenta e auxiliar nas necessidades pessoais e na realização de tarefas; Viabilizar e auxiliar na mobilidade de locomoção no ambiente escolar do aluno com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento; Viabilizar a permanência do aluno com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento em espaços e atividades propostas pelo professor regente; Facilitar o processo de aprendizagem de crianças e jovens com necessidades educativas especiais, ajudando -os a se desenvolver e a superar as dificuldades; Conhecer sobre a adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários; Saber abordar o aluno para os cuidados necessários e compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais; Dar suporte e acompanhar o aluno com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento que está sob seus cuidados desde entrar até o sair da instituição escolar, junto ao suporte da equipe gestora e pedagógica da instituição quando necessário. Ter conhecimento do histórico de vida, as limitações, possíveis dificuldades (o que consegue fazer e o que não consegue), e das possibilidades reais do aluno para que possa auxiliar as atividades propostas para o seu nível; Auxiliar o estudante com deficiência ou transtorno globais do desenvolvimento em suas atividades não a realização destas para os estudantes; deve ainda, auxiliar o professor na elaboração de materiais pedagógicos/didáticos após comum acordo entre professor e cuidador. Compreender as limitações e características do aluno com deficiência ou transtorno globais do desenvolvimento que está sob seus cuidados, podendo assim compreender o momento que ele está nervoso, chorosa, inquieta, alegre, disposta a participar com o grupo/colegas de classe, para assim tomar as melhores decisões para com este estudante. Sempre andar em comum acordo com o professor titular da sala de aula, bem como garantir o que está previsto no projeto político pedagógico da instituição na qual atua.
REQUISITOS
Ensino Médio Completo

MONITOR (A) DO TRANSPORTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES



Garantir a segurança e o comportamento adequado dos alunos durante o trajeto; Acompanhar os alunos desde o embarque até o desembarque; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá -los dentro do local; Certificar -se de que todos os alunos estão identificados e com o cinto de segurança; Assegurar que nenhum aluno seja deixado desacompanhado; Auxiliar os motoristas em situações de trânsito; Garantir que os alunos desembarquem no ponto de destino correto; Prestar atenção especial a alunos com deficiência; Recolher e guardar material escolar esquecido no veículo; Repassar aos alunos a importância de conservar o veículo; Prevenir o bullying e o preconceito dentro do transporte escolar.

REQUISITOS

Ensino Médio Completo.

MERENDEIRO (A) ESCOLAR**ATRIBUIÇÕES**

Preparar a alimentação para os alunos observando os aspectos dos alimentos antes e depois de sua manipulação, quanto ao cheiro, cor e sabor; Abrir apenas as embalagens para o consumo do dia, guardando bem fechadas as que não forem utilizadas totalmente; Verificar o cardápio do dia; Providenciar com antecedência a merenda, segundo as técnicas de preparo para que esteja pronta no horário estabelecido e na temperatura adequada; Quando necessário, colocar os gêneros alimentícios de molho na véspera de seu uso; Controlar o consumo de gás, material de limpeza, entre outros; Cuidar da conservação do fogão, bem como do controle das panelas, pratos, canecas, tigelas e todos os outros utensílios de cozinha; Manter a mais rigorosa higiene nas dependências de armazenamento, cantina, preparo e distribuição da merenda; Usar a criatividade, procurando tornar a merenda saborosa e nutritiva; Manter um bom relacionamento com o (a) diretor (a), professores, funcionários e principalmente os alunos; Apresentar -se sempre limpa, com touca e avental, com as unhas limpas e aparadas; Lavar as mãos antes de retornar e manipular os alimentos; Não mexer nos alimentos com ferimentos ou cortes nas mãos; Tampar as panelas para não deixar os alimentos expostos a moscas e mosquitos; Controlar a temperatura de armazenamento e distribuição dos alimentos; Não permitir a entrada de pessoas de outros setores na cozinha sem uniforme adequado; Fazer exames de saúde regularmente; Cuidar da higiene pessoal, dos alimentos, do ambiente, equipamentos e utensílios; Manter-se sempre informada, participando de capacitações em sua área profissional.

REQUISITOS

Ensino Fundamental Completo.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB)**ATRIBUIÇÕES**

Preparar o ambiente de trabalho e os pacientes para os procedimentos odontológicos; Auxiliar o dentista durante as consultas e tratamentos; Realizar limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar atividades educativas e preventivas, como instruções de higiene oral para pacientes; Participar de programas de promoção de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos; Inserir e distribuir materiais odontológicos na restauração dentária direta; Remover suturas de procedimentos realizados; Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas nas unidades básicas de saúde da família.

REQUISITOS

Ensino Médio Completo;
Curso Técnico na Área;
Registro Ativo e Regular no Conselho Profissional.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO:
05.311024-01/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) FUNDO M DESENV.RURAL, M AMBIENTE E REC HIDRICOS, torna público que realizará as 08:00, do dia 27 de novembro de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 05.311024 -01. Objeto: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NA COMUNIDADE DE BARREIROS, ZONA RURAL DE URUOCA - CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua João Rodrigues, nº 173, Centro e no endereço eletrônico: <https://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php>. Uruoca/CE, 22 de novembro de 2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO ADITIVO:
0072811.2023/2024**

Assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: ***.426.903-** em 22/11/2024 16:14:56 - IP com nº: 192.168.0.4
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1935



EXTRATO DE ADITIVO

O município de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos, torna público o Extrato de aditivo da Tomada de Preço nº. 0072811.2023, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA, SEDE A SÃO FRANCISCO E DE SÃO FRANCISCO A BOM SUCESSO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Contratada: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 20.160.697/0001-75, ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0072811.2023-01, vigência do Aditivo:14/11/2024 até 13/04/2025, DOTAÇÃO: 1515.26.782.0146.1.053, ELEMENTO DE GASTO: 4.4.90.51.00, FONTE: 1700000000, assina: Roberto de Souza Alencar.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 127/2024**PORTARIA SEDUC Nº 127, DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca – CE à cidade de Beberibe - CE, acompanhando os alunos para a Premiação da III Olimpíada de Matemática do Litoral Cearense – OMLC 2024. Acontecerá na Quadra do ABC, próximo ao Teatro, no Centro de Beberibe - CE. No dia 22 DE NOVEMBRO DE 2024 e retornando no dia 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 210/2017 de 05 de maio de 2017.

O Secretário Municipal da Educação Francisco das Chagas Pereira, no uso de suas atribuições legais e amparada no art. 2º da portaria nº 202/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, ANA ORLÉIA DE LIMA CUNHA, ocupante do cargo de Professora, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 22 DE NOVEMBRO 2024, com previsão de retorno em dia 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E COMPRA-SE.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 128/2024**PORTARIA SEDUC Nº 128, DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca – CE à cidade de Beberibe - CE, acompanhando os alunos para a Premiação da III Olimpíada de Matemática do Litoral Cearense – OMLC 2024. Acontecerá na Quadra do ABC, próximo ao Teatro, no Centro de Beberibe - CE. No dia 22 DE NOVEMBRO DE 2024 e retornando no dia 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 210/2017 de 05 de maio de 2017.

O Secretário Municipal da Educação Francisco das Chagas Pereira, no uso de suas atribuições legais e amparada no art. 2º da portaria nº 202/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, MARIA DE JESUS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 22 DE NOVEMBRO 2024, com previsão de retorno em dia 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.



E COMPRA-SE.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 129/2024

PORTARIA SEDUC Nº 129, DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca – CE à cidade de Beberibe - CE, acompanhando os alunos para a Premiação da III Olimpíada de Matemática do Litoral Cearense – OMLC 2024. Acontecerá na Quadra do ABC, próximo ao Teatro, no Centro de Beberibe - CE. No dia 22 DE NOVEMBRO DE 2024 e retornando no dia 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 210/2017 de 05 de maio de 2017.

O Secretário Municipal da Educação Francisco das Chagas Pereira, no uso de suas atribuições legais e amparada no art. 2º da portaria nº 202/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, FRANCISCA APOLIANA SARAIVA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 22 DE NOVEMBRO 2024, com previsão de retorno em dia 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E COMPRA-SE.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - PORTARIA: 416/2024

PORTARIA SEMSA Nº 416, DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade no valor de direito a ser recebidos pelos servidores públicos municipais lotados na Unidade Mista de Saúde do Município de Uruoca, com Vínculo efetivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 201/2017 de 21 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, de que trata o art. 65 e seguintes da Lei Municipal nº. 217/98, valor de direito a ser percebido pelos servidores públicos municipais, com vínculos efetivos, lotados na Unidade Mista de Saúde do Município de Uruoca, conforme relação apresentada, em Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO
Ana Paula de Souza Moreira	Agente Administrativo
Antonia Benedita Moreira	Aux.de Serviços Gerais
Antonia Almada Albuquerque de Souza	Aux.de Serviços Gerais
Antônia Geny Rodrigues Vitalino	Agente Administrativo
Antônio Valmir Pessoa	Motorista
Aurealice Sampaio Barros	Enfermeira
Carmelia Maria Ribeiro Melo Fonseca	Enfermeira
Diane Marques Albuquerque	Téc. de Enfermagem
Edivaldo Vieira da Costa	Vigilante
Edna Vieira Araújo	Aux. de Serviços Gerais
Evanildo de Lima Alves	Agente Administrativo



Evilene de Lima Alves	Aux.de Serviços Gerais
Francisca das Chagas Almada	Aux.de Serviços Gerais
Francisca Maria Aleudinélia Monte Cunha	Fisioterapeuta
Francisco das Chagas Barros Oliveira	Motorista
Francisco Eledilson Rodrigues do Nascimento	Agente Administrativo
Francisco Tadeu Sousa dos Santos	Médico
Inácio de Paula Araújo	Motorista
Jocilene Moreira Ferreira	Aux. de Serviços Gerais
José Nemesio Lima do Vale	Motorista
Liziane Marques Albuquerque Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem
Marcelo Braga Aguiar	Motorista
Maria da Conceição Gomes Sá	Atendente de consultório odontológico
Maria do Livramento Pereira Soares	Enfermeira
Maria Egnete Albuquerque Almada	Aux. de Serviços Gerais
Maria Nataíça Moura do Nascimento	Aux. de Enfermagem
Maria Rosimar Procópio	Auxiliar de Serviços Gerais
Myrla Gomes Rodrigues	Enfermeira
Núbia Matos Cunha	Auxiliar de Enfermagem
Rita Maria de Oliveira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
Valnicia dos Santos Queiroz Crispim	Aux.de Serviços Gerais
Vanderlúcia Querino Ricardo	Aux. de Serviços Gerais

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 22 de Novembro de 2024; Edifício Chico Eudes e 67 Anos de Emancipação Política.

SAMUEL MOREIRA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - PORTARIA: 417/2024

PORTARIA SEMSA Nº 417, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede e distritos do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 d a Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica -se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante referente ao mês de Novembro, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde, na Sede e Distritos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA
Antonio Aleff Moreira de Araújo	Vigilante	210 H
Antonio Aristides Basilio	Vigilante	210 H
Antônio de Sales Fontenele	Vigilante	210 H
Antonio Gécio Fontenele	Vigilante	210 H
Aristeu Eugenio Cardozo	Vigilante	210 H
Benedito Aristides Silva	Vigilante	196 H
Derlandio Tome Rodrigues	Vigilante	98 H
Edivaldo Vieira da Costa	Vigilante	210 H
Fernando Dourado Lima	Vigilante	210 H
Francisco Araújo Filho	Vigilante	210 H
Francisco de Assis Gomes da Silva	Vigilante	210 H
Francisco Denilson Xavier Gomes	Vigilante	196 H
Francisco Eder Teixeira Viana	Vigilante	210 H
Francisco Evaldo Candido	Vigilante	210 H
Igor Félix Sampaio	Vigilante	210 H
José Cardoso de Lima	Vigilante	210 H

Assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: ***.426.903-** em 22/11/2024 16:14:56 - IP com nº: 192.168.0.4
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1935



Márcio Gomes Ferreira Júnior	Vigilante	84 H
------------------------------	-----------	------

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 22 de Novembro de 2024; Edifício Chico Eudes e 67 anos de Emancipação Política.

SAMUEL MOREIRA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - PORTARIA: 418/2024

PORTARIA SEMSA Nº 418, DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Desempenho e Produtividade aos Agente Comunitário de Saúde (ACS), nos termos da Municipal nº 378/2022, de 13 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº 378/2022, de 13 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 003, de 26 de janeiro de 2023, que instituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho e Produtividade do Agente Comunitário de Saúde (ACS),

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação do desempenho e produtividade dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Uruoca, emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Produtividade do Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme o Decreto Municipal nº. 003, de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Avaliação de Desempenho e Produtividade do Agente Comunitário de Saúde (ACS), nos termos da Lei Municipal nº 378/2022, de 13 de dezembro de 2022, aos Agente Comunitário de Saúde (ACS) relacionados no Anexo Único, desta Portaria, conforme avaliação do desempenho e produtividade dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Uruoca, emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Produtividade do Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme Decreto Municipal nº. 003, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 22 de Novembro de 2024; Edifício Chico Eudes 67 Anos de Emancipação Política.

SAMUEL MOREIRA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO

PORTARIA SEMSA Nº 418, DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOME	PERCENTUAL POR DESEMPENHO	PERCENTUAL FINANCEIRO
MARIA ALZERINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	97,92%	100%
MARIA CARMECILVA PEREIRA DOS SANTOS	86,45%	100%
ILRENY ALVES FERREIRA	89,40%	100%
AMIRTA ROCHA MOREIRA	88,85%	100%
VALDENIR DOS SANTOS QUEIROZ	91,66%	100%
IVANCLEA OLIVEIRA SILVA	88,90%	100%
ANTÔNIA TALITA DA SILVA SOUSA	87,10%	100%
MANOEL ALVES LIMA	97%	100%
CARLA ANGELICA ALMEIDA DOS SANTOS	96,80%	100%
FRANCISCA VANDERLY MEDEIROS FONSECA	95,70%	100%
MARIA DO LIVRAMENTO FELIX DOS SANTOS	100%	100%
JACILDA GUILHERME PEREIRA	94,79%	100%
IVANETE GOMES MAGALHÃES	90,70%	100%
MARIA DENIZA ARAÚJO	99,79%	100%
RAIMUNDA FELIPE FONTENELE	94,10%	100%
ERICA MOREIRA DA COSTA	87,61%	100%

Assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: ***.426.903-** em 22/11/2024 16:14:56 - IP com nº: 192.168.0.4
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1935



MARIA DO LIVRAMENTO CHAVES	92,25%	100%
JOANA DARCA DE AGUIAR	92,23%	100%
ANTÔNIA DE VASCONCELOS BATISTA	98%	100%
MARIA DO SOCORRO FERNANDES FONTENELE	97,20%	100%
FRANCISCA PEREIRA DE MATOS	95,62%	100%
KERCIARA FONSÊCA DE SOUZA SALES	92,44%	100%
LUCAS MATOS DE SOUZA	70,57%	70%
ROSINEIDE ALEXANDRINO XAVIER TEIXEIRA	95,80%	100%
FRANCISCA MARGARETE ARAÚJO LIMA	84,66%	70%
ERMINIA NETA DE LIMA	86,38%	100%
MARIA AURICELIA FROTA	96%	100%
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	76,90%	70%
MARIA DA CONCEIÇÃO FLORÊNCIO CHAVES	87%	100%
CLECIANE REGINO DA SILVA	87,30%	100%
NATALINA FERNANDES DE SOUSA	90%	100%
CLENILDA REGINA DE OLIVEIRA	81,72%	70%
MARIA DO LIVRAMENTO MOREIRA ALVES	98%	100%
KRYSLAINE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	95%	100%
JOÃO MAGALHÃES DE OLIVEIRA FILHO	92,67%	100%

SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - PORTARIA: 419/2024

PORTARIA SEMSA Nº 419, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal nº 423/2024 que revoga a Lei Municipal nº 102/2013 de 08 de Maio de 2013 e Lei Municipal Nº 239/2018, de 15 de Junho de 2018, cria e fixa valores das gratificações de plantões de urgência e emergência para os profissionais da saúde do município de Uruoca e dá outras providências; Novembro de 2024 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos diretoras das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por outros plantões realizados no mês Novembro de 2024 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade de Plantão 12h	Quantidade de Plantão 24h
Aila Maria Alves Coutinho	Cirurgião dentista	16	-
Aline Rodrigues Pinto	Técnica de enfermagem	02	-
Andressa Rodrigues Alves	Enfermeira	01	-
Antonio Valmir Pessoa	Motorista	01	-
Antonio Wilque de Andrade	Motorista	03	-
Aurealice Sampaio Barros	Enfermeira	01	-
Camila Araújo Farias	Técnica de enfermagem	01	-
Carolina de Holanda Azevedo	Cirurgiã dentista	16	-
Cicero Anderson Lima dos Santos	Motorista	04	02
Clesiane Araújo de Lima Chaves	Técnica de enfermagem	02	-
Cyntia Batista Lima	Enfermeira	03	-
Diana Carneiro Ferreira	Téc. de enfermagem	03	01
Elisa Fernandes Moreira	Enfermeira	02	-
Emanoel Jhonatan Farias	Enfermeiro	01	-
Erico Fonseca da Silva	Motorista	02	-
Francisca Moura Cardoso	Enfermeira	01	-
Francisco Carlos Mendes da Silva Júnior	Motorista	06	02
Francisco das Chagas Barros	Motorista	01	-
Francisco Ericles Tome de Oliveira	Motorista	01	-



Francisco Gilliard Fontenele da Costa	Motorista	06	02
Francisco Graciano de Aguiar	Motorista	04	06
Francisco José Pessoa Rodrigues	Motorista	06	-
Geicilane Fernandes dos Santos	Técnica de enfermagem	02	-
Geovania Magalhães Felix Lima	Técnica de enfermagem	03	01
Heleny Félix do Nascimento	Técnica de enfermagem	03	02
Hélia do Nascimento Silva	Técnica de enfermagem	03	01
Inácio Rodrigues Lima Neto	Motorista	08	05
José Pedro dos Santos	Motorista	02	02
José Roberto Romão Silva	Enfermeiro	02	-
Kécio Jhons Cunha Araújo	Enfermeiro	04	02
Larisse da Costa Carvalho	Cirurgiã dentista	16	-
Luis de Alcantara Araújo	Motorista	02	01
Maria das Graças Martins da Silva	Enfermeira	02	-
Maria do Livramento Pereira Soares	Enfermeira	01	-
Mariana Moreira da Costa	Enfermeira	05	-
Maurícia Ferreira da Costa	Técnica de enfermagem	03	02
Moab Fernandes de Oliveira	Motorista	07	02
Raimunda Nonato dos Santos	Técnica de enfermagem	03	02
Regiane Ancelmo Silveira	Técnica de enfermagem	04	01
Valdeida Gabriela Braga Moreira	Cirurgião dentista	16	-
Waldenya Marques Sampaio	Auxiliar de enfermagem	04	01
Zilda Manuela Pereira de Oliveira	Técnica de enfermagem	01	-

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 22 de Novembro de 2024 ; Edifício Chico Eudes e 67 anos de Emancipação Política.

SAMUEL MOREIRA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - PORTARIA: 420/2024

PORTARIA SEMSA Nº 420, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal nº 423/2024 que modifica a redação da Lei Municipal nº 239/2018, de 15 de Junho de 2018 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Novembro de 2024 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por outros plantões realizados no mês Novembro de 2024 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade de Plantão 12h	Quantidade de Plantão 24h
Adriano de Almada Ferreira	Médico Plantonista	-	03
Antonio Talys Ponte	Médico Plantonista	-	02
Barbara Duarte de Carvalho	Médica Plantonista	-	01
Diego Freitas Félix	Médico Plantonista	-	03



Enio Renan Martins Rocha	Médico Plantonista	-	02
Ismael Jorge Pinheiro	Médico Plantonista	-	01
José Fábio Costa Ribeiro Teixeira	Médico Plantonista	-	01
Júlio Cesar Cunha de Medeiros	Médico Plantonista	02	08
Leandro Cordeiro Portela	Médico Plantonista	01	-
Luis Ferreira de Matos	Médico Plantonista	-	14
Mauro Victor Porto Cruz	Médica Plantonista	09	-
Nayla Freitas Félix	Médica Plantonista	01	02
Osmundo Rufino Magalhães Neto	Médico Plantonista	-	02
Renan Marques Chaves Oliveira	Médico Plantonista	01	08
Rogério Emanuel de Oliveira	Médico Plantonista	04	-
Vera Lucia Oliveira do Nascimento	Médica Plantonista	03	-

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 22 de Novembro de 2024. Edifício Chico Eudes e 67 anos de Emancipação Política.

SAMUEL MOREIRA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 421/2024

PORTARIA SEMSA Nº 421 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca - CE à cidade de Fortaleza - CE, objetivando levar os pacientes e acompanhantes na lista abaixo, que ocorrerá no dia 22 de Novembro de 2024, de 07:30 às 18:00h, nos endereços indicados abaixo:

Nº	NOME	HOSPITAL/LOCAL	OBSERVAÇÃO
01	C O P	ALBERT SABIN	PACIENTE
02	M O	ALBERT SABIN	ACOMPANHANTE
03	F L A P	ALBERT SABIN	ACOMPANHANTE
04	I C A C	MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND	PACIENTE
05	M J O	HGF	PACIENTE
06	K O S	HGF	ACOMPANHANTE
07	L A A	LEONARDO DA VINCI	PACIENTE
08	J P O P	HAPCLÍNICA	PACIENTE
09	E A S C	SANTA CASA	PACIENTE
10	D S C	SANTA CASA	ACOMPANHANTE
11	L M S	ALBERT SABIN	PACIENTE
12	F A C M	ALBERT SABIN	ACOMPANHANTE
13	F F F	LEIRIA DE ANDRADE	PACIENTE
14	B M A O	LEIRIA DE ANDRADE	ACOMPANHANTE
15	J R V	HAROLDO JUAÇABA	PACIENTE

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 210/2017 de 05 de maio de 2017.

A Ordenadora de despesas do Fundo Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 2º da Portaria nº (259/2022).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO BRAGA AGUIAR, ocupante do cargo de Motorista, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 22 de Novembro de 2024, com previsão de retorno em 22 de Novembro de 2024.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 60,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: ***.426.903-** em 22/11/2024 16:14:56 - IP com nº: 192.168.0.4
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1935



REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRE-SE.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SEMSA

Assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: ***.426.903-** em 22/11/2024 16:14:56 - IP com n°: 192.168.0.4
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1935



EQUIPE DE GOVERNO

Jan Kennedy Paiva Aquino
Prefeito

Raul Conrado Fernandes Moreira
Vice-prefeito

Francisco das Chagas Pereira
Secretaria da Educação - SEDUC

Orlando Lima Fernandes
Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo,
Juventude e do Desporto - SECULT

Eduardo Saraiva Ribeiro
Assessoria Especial do Prefeito - ASSESP

Felipe Lima de Souza
Secretaria de Ouvidoria, Comunicação,
Transparência e das Relações Institucionais -
SECOM

Wangeron Silva Araujo
Secretaria do Meio Ambiente, Desenvolvimento
Rural e dos Recursos Hídricos - SEMADER

Laercio Gomes de Albuquerque
Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho,
Empreendedorismo e Renda - SEDEST

Marcelo Ferreira Gomes
Secretaria da Gestão Pública - SEGEST

Samuel Moreira Macedo
Secretaria da Saúde - SEMSA

Mariana Rodrigues Soares
Secretaria de Obras Públicas, Urbanismo e dos
Serviços Públicos - SEMOP

